



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.100 DE 23 DE JULHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando o custeio na área de Saúde, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 061, de 17 de Julho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 054 de 11 de Julho de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área de saúde com Recursos Estaduais, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.2036 Manutenção da Atenção Básica Médico-Hospitalar, Ambulatorial e Odontológica.

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio SUS/SP - Termo Aditivo nº 001/2008 – Processo nº 001-0215-001.292/2008 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Julho de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

